



**ENMC**

ENTIDADE NACIONAL PARA O  
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

**Contrato Individual para Disponibilização de Reservas  
(« tickets »)**

**Contrato  
Individual  
de Tickets Nº:**

**ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E**, matriculada na Conservatória do Registo comercial de Lisboa, com o número de identificação fiscal e pessoa colectiva nº 506084361, com sede na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D 1º, 1649-038 Lisboa, neste acto representada pelos seus Administradores (...), adiante designada **Comprador** ou **ENMC**

**E**

(...) – pessoa coletiva com o número de identificação fiscal (...), com sede no (...), neste ato representada por (...), com poderes para o ato, adiante designada **Vendedor**

Celebram o seguinte Contrato Individual para Disponibilização de Reservas, doravante designado por Acordo:

**PARTE I : Disponibilização de Reservas**

Durante o curso do presente Acordo, o Vendedor deve armazenar uma quantidade de reservas unicamente para auxiliar o Comprador no cumprimento das suas Obrigações de armazenagem de reservas e assim conceder à empresa o direito de dispor das referidas reservas (“Ticket”) no decorrer do acordo e sob as condições a seguir apresentadas.

Resumo do contrato

<u>Natureza das reservas:</u>	<u>Quantidade de reservas (toneladas)</u> _____
<u>Início do período de reserva:</u>	<u>Fim do período de reserva:</u> _____



# ENMC

ENTIDADE NACIONAL PARA O  
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Localização das Reservas (instalação de armazenagem):

- Nome da instalação de armazenagem: \_\_\_\_\_

- Proprietário da instalação de armazenagem: \_\_\_\_\_

- Morada: \_\_\_\_\_

- País: \_\_\_\_\_

- Pessoa de contacto com as coordenadas da instalação de armazenagem: \_\_\_\_\_

O Vendedor pode substituir a localização das reservas por uma localização alternativa com o consentimento do Comprador e respetivas autoridades competentes.

País beneficiário \_\_\_\_\_

Taxa de reserva mensal (euro/tonelada/mês): \_\_\_\_\_

IVA (se aplicável): \_\_\_\_\_

1. Propriedade e características das reservas

O Vendedor garante ao Comprador que no momento da entrada em vigor deste Acordo é, e manter-se-á, proprietário das Reservas durante o período de reserva, Exercício de Opção e Levantamento.

Os produtos objeto do presente contrato deverão estar permanentemente disponíveis para levantamento, podendo ser auditados pelo Comprador a todo o tempo.

2. Aprovação governamental

O presente Acordo está sujeito à aprovação das autoridades competentes do país onde o produto está armazenado e do país do Beneficiário. Na eventualidade de não cedência da aprovação pelo país onde o produto se encontra armazenado, o Acordo é automaticamente anulado, sem qualquer responsabilidade incorrida pelas partes deste Acordo.

O Vendedor deve assegurar que as suas respetivas autoridades governamentais são informadas deste Acordo, em conformidade com os protocolos adequados de informação e prazos.

### 3. Condições de pagamento

O pagamento das taxas de reserva mensais pelo Comprador é efetuado nos dez (10) dias seguintes à receção da fatura comercial (enviada por e-mail).

As taxas de corretagem, se aplicável, são pagas pelo Vendedor.

Para evitar dúvidas, as Partes acordam que no caso de entrega das reservas de acordo com a cláusula 6 do presente Acordo, a partir da data de fornecimento, o Comprador deve pagar a taxa de reserva apenas relativa à reserva por fornecer.

Em caso de atraso no pagamento das taxas ou preço de venda, o Comprador deve automaticamente e sem aviso prévio regularizar o pagamento de juros de mora determinados pela legislação portuguesa.

Caso a quantidade total das reservas objeto do presente Acordo seja fisicamente fornecida ao Comprador, as obrigações vigentes do Vendedor para com o Comprador relativas a este Acordo cessam automaticamente.

No caso de fornecimento parcial ao Comprador da quantidade total das reservas, as obrigações vigentes do Vendedor para com o Comprador relativas a este Acordo, durante o período de reserva, são limitadas ao saldo das reservas de petróleo remanescentes a fornecer.

## **PARTE II : Fornecimento de reservas de petróleo**

### 4. Exercício de Opção de Compra

Durante o Período de reserva, o Comprador pode exercer o direito de opção de compra das reservas ao enviar um Exercício de Opção ao Vendedor. Pode exercer este direito uma só vez ou faseada para todos ou parte dos produtos a ser fornecidos.

O (Cada) Exercício de Opção deve ser enviado por fax ou e-mail.

Cada Exercício de Opção deve incluir (mas não se limita a) a seguinte informação:

- a. quantidade e qualidade;
- b. meios de transporte de acordo com as capacidades do terminal;
- c. Cronograma de levantamento.

### 5. Levantamento

O levantamento dos produtos só poderá iniciar-se no mínimo sete dias após o Exercício de Opção ser rececionado pelo Vendedor (Período de aviso). O fornecimento deve ocorrer durante o período de trinta (30) dias, com início no último dia do período de aviso.

6. Fornecimento de produtos

O fornecimento físico dos produtos deve ocorrer Ex Works na instalação de armazenagem do Vendedor. O Vendedor garante o fornecimento dos produtos de acordo com o cronograma de levantamento, desde que o dito cronograma tenha em atenção as capacidades de carga da instalação de armazenagem.

O levantamento deve ocorrer de acordo com os regulamentos aplicáveis e regras de acesso e segurança da Instalação de Armazenamento.

7. Nomeações

A nomeação da barçaça/navio para carga do Produto a ser fornecido pelo Vendedor deve incluir todas as informações relevantes relacionadas com a barçaça e o produto a ser transportado. A nomeação deve ser enviada diretamente ao Proprietário da Instalação de Armazenagem. Deve incluir também todos os detalhes necessários para cumprir com os requisitos legais, nomeadamente: nome, morada e número de licença fiscal do detentor da licença fiscal (encarregado de armazém autorizado) e o próprio entreposto fiscal da instalação de armazenagem do destino do produto a ser levantado de acordo com os termos deste contrato. O Vendedor deve receber uma cópia de qualquer correspondência entre o Comprador e o Operador da instalação de armazenamento.

O Comprador deve informar da nomeação da barçaça/navio ao operador da instalação de armazenagem, inspetor nomeado e ao Vendedor, com antecedência mínima de 24 horas para a hora prevista de chegada ao terminal.

8. Preço de compra

O Preço de Compra consiste no preço do produto determinado em baixo:

a. Quantidades

As quantidades devem ser faturadas com base nas cargas apuradas pelo inspetor nomeado (volumes a 15°C no ar, convertidos para toneladas métricas à densidade atual). Para petróleo bruto, as quantidades devem ser baseadas nos dados do documento de transporte (volumes em barris US a 60°F, net of S & W).

b. Preço unitário

O preço unitário baseia-se nas cotações médias publicadas pela Platts European MarketScan para entregas FOB (*Free on board*) por barcaça no Norte da Europa, aplicáveis aos produtos a serem fornecidos.

O preço unitário é igual à média aritmética do preço médio relevante nas cotações (“média das médias”) durante o período de fixação de preços mencionados em (cada) cronograma de levantamento.

Se durante o curso do presente Acordo, as cotações Platts não estiverem disponíveis em algum momento, tais cotações devem ser substituídas pelos melhores indicadores comparáveis, conforme definido em boa-fé pela ENMC.

c. **Conversão em Euro**

Cada cotação diária ou constitutiva da fórmula do preço expresso em dólares Americanos deve ser convertida em Euro, utilizando o mesmo dia de fixação pelo BCE. Em caso do dia da cotação ser feriado na Europa, deve ser considerado o dia anterior de fixação pelo BCE.

d. **Revisão de preços**

O preço é baseado na densidade a 15°C de 0.800 para Jet/Querosene e 0.845 para gasóleo ou Diesel e será revisto aritmeticamente de acordo com a densidade atual a 15°C no porto de carga. A densidade deve ser consistente com as medidas do documento de transporte (no ar).

Não deve ser aplicada qualquer revisão de densidade para petróleo bruto.

Todos os impostos e taxas aduaneiras, juntamente com a conclusão e execução do Acordo, que serão cobrados aquando do levantamento das reservas, serão liquidados diretamente pelo Vendedor.

9. **Condições de pagamento**

A ENMC deverá realizar o pagamento através de transferência bancária para a conta designada pelo Vendedor, até 10 dias úteis após o recebimento da respetiva fatura.

As despesas bancárias decorrentes da transferência serão divididas em partes iguais, devendo cada Parte suportar os custos do seu banco.

10. **Geral**

Este Acordo forma, juntamente com o convite para apresentação de propostas datado de (...) e, a totalidade do acordo ente ambas as partes. Não são válidas quaisquer alterações ou correções.



**ENMC**

ENTIDADE NACIONAL PARA O  
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Em caso de discrepâncias entre o convite para apresentação de propostas e o disposto neste Acordo, prevalece o último.

11. Contatos

**OPERAÇÕES – NOMEAÇÕES – ATE – DOCUMENTOS**

ENMC

VENDEDOR

Nome:

E- mail:

**FINANÇAS – CONTABILIDADE – FATURAÇÃO – PAGAMENTOS**

ENMC

VENDEDOR

Nome:

E- mail:

**TERMOS CONTRATUAIS**

ENMC

VENDEDOR

Nome:

E- mail:

**INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO**

Contato:

E-Mail:

Tel.

12. Assinaturas

O presente contrato é redigido em duas vias e vai ser assinado pelas Partes, em (local e data).

Pela ENMC,

Pelo Vendedor,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_